



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053-2024-DL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023

DADOS DO EDITAL

Rio Real, 04 de julho de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058-2024-DL

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE
PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Até dia 09/07/2024, às 00:00hs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA
PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

dispensadelicitacaorioreal@gmail.com

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.088.800/0001-83**, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, bairro centro – RIO REAL/BA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Antônio Alves de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTE EDITAL

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo V - Declaração de reserva de cargos PCD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VI - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VII – Modelo de Contrato

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS AO EDITAL:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL – Sala de Licitações: (0xx75) 3426-1320.
- dispensadelicitacaorioreal@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053-2024-DL

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Rio Real são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto nº 020 de 17 de fevereiro de 2023;

2. OBJETO

A presente dispensa de licitação visa orientar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO REAL., conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito via e-mail: dispensadelicitacaorioreal@gmail.com, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação e proposta.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Edital e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Que não estejam enquadrada como ME e EPP.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Edital.

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS e PROPOSTA:** Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTÍLS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

- 6.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: dispensadelicitacaorioreal@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053-2024-DL**

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Edital e seus anexos.
- 7.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
 - b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
 - c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 7.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desclassificada.
- 7.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Edital.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

8.1.3 Qualificação Técnica

- a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.
 - a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.
 - a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

8.1.4 Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.1.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PCD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;
- c) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **Anexo IV** deste Edital).

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESEMPATE

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

- 9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Edital serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.
- 9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Edital e seus anexos será desclassificada.
- 9.1.3 Em caso de empate entre duas ou mais proposta, será aplicado o Art. 60, I, persistindo o empate aplica-se o Art. 60 Parágrafo § 1º, I.

9.2 HABILITAÇÃO

- 9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.
- 9.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Edital e são parte integrante independente de transcrição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 11.2 Poderá esta Prefeitura Municipal de Rio Real, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

justificado.

- 11.3 A Prefeitura Municipal de Rio Real poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL.
- 11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- 11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
 - b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
 - c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
- 11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Rio Real, 04 de julho de 2024.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053-2024-DL.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO REAL.

2. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, DEVIDO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE POSSUI DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TAIS COMO RAO X, VENTILADOR PULMONAR, MONITOR CARDÍACO E AUTOCLAVES, PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, DE MODO QUE ESSES EQUIPAMENTOS PRECISAM PASSAR POR MANUTENÇÕES PREVENTIVAS COM FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE PARA ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS E PARA CONSERVÁ-LOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. CONSIDERANDO QUE MESMO COM A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS ALGUNS EQUIPAMENTOS PODEM APRESENTAR PROBLEMAS QUE NECESSITEM DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA TER SEU FUNCIONAMENTO NORMALIZADO. NÃO DISPOMOS NO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAR TAIS MANUTENÇÕES, DESSA FORMA A CONTRATAÇÃO DESTES SERVIÇOS, FACILITA E AGILIZA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, EVITANDO ASSIM ATRASOS E INTERRUPÇÕES NOS ATENDIMENTOS OFERTADOS A NOSSA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

3. FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

3.1 O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais, integralmente, na Lei 14.133/2021, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

3.2 Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

3.3 Decreto municipal nº 020/2023

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

4.1. Abaixo, a relação dos serviços a serem prestados:

(Lote Único)

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	PREÇO REF.	VALOR ESTIMADO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H), DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X, MARCA MEDTECH COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SERV	6	R\$ 2.166,66	R\$ 12.999,96
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H), DA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES DE RAIOS X - MACROTEC COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SERV	6	R\$ 1.833,33	R\$ 10.999,98
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H) DO	SERV	6	R\$ 1.333,33	R\$ 7.999,98



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

	EQUIPAMENTO -AUTOCLAVE VERTICAL – MARCA ONIX CAPACIDADE DE 360L – COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.				
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H) DO COMPRESSOR DA AUTOCLAVE - MARCA DENTMED, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SERV	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H), DE 03 VENTILADORES PULMONAR – MICROTAK 920 RESGATE – TAKAOCA - SÉRIES: 3339, 3340, 3318, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SERV	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H), DE 01 VENTILADOR PULMONAR – MICROTAK RESGATE TOTAL – TAKAOCA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	SERV	6	R\$ 416,66	R\$ 2.499,96
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H), DE 01 VENTILADOR PULMONAR - LUFT 3 - LEISTUNG, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SERV	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H), DE 05 MONITORES CARDÍACOS, MULTIRAPAMETRO COMPLETOS - YONKER, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SERV	6	R\$ 966,66	R\$ 5.799,96
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H), DE 02 MONITORES CARDÍACOS MULTIRAPAMETRO K12 _ CREATIVE MEDICAL, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SERV	6	R\$ 633,33	R\$ 3.799,98
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H), DE 01 MONITOR CARDÍACO MULTIPARAMÉTRICO BM5 BIONET, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SERV	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
				TOTAL=	R\$ 58.499,82

4.2. Os serviços deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações contidas neste Termo de Referência, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços objetos dessa solicitação não se constituem serviços comuns, por se tratar de serviços especializados de Manutenção de Equipamentos Médico.

5.2. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão solicitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

5.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta

6 – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A responsabilidade pelo traslado da equipe técnica, sempre que houver necessidade de mobilização e desmobilização, ficará a cargo da CONTRATADA;

6.2 A empresa Contratada deverá manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, provendo-os com Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, obedecendo as normas de segurança de trabalhos vigentes e as disciplinas determinadas pela administração de cada unidade hospitalar desta SESAUI;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

6.3 A empresa Contratada deverá zelar pela disciplina no local de serviço, substituindo, no prazo máximo de vinte e quatro horas (24h) após notificação, qualquer empregada o preposto considerado com conduta inconveniente e/ou com incapacidade técnica identificada pelo setor responsável de cada unidade hospitalar ;

6.4 O fornecimento de todo ferramental, necessários a execução dos serviços, aos técnicos, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, assim como os equipamentos indispensáveis para realização das manutenções;

6.5 No caso de peças, equipamentos ou serviços cobertos por garantias de terceiros ou fabricantes, a empresa a ser Contratada deverá diligenciar junto à assistência técnica responsável pela garantia; comunicando o fato por escrito, no prazo máximo de vinte e quatro horas (24h), ao setor responsável de cada Unidade

6.6 Na ocorrência de defeito em equipamento(s) cuja manutenção seja objeto deste Termo de Referência, a empresa a ser Contratada apresentará ao setor responsável de cada Unidade hospitalar

6.7 A Contratada deverá fornecer trimestralmente arquivo (em mídia eletrônica) atualizado para controle e acompanhamento das manutenções preventiva e/ou corretivas, que permita visualizar o histórico das manutenções com todos os procedimentos, verificações, análises e medições executadas em cada equipamento individualmente.

7 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

7.1.1. Para a consecução do pleno atendimento dos serviços contratados e para garantir o serviço sem a menor possibilidade de sua interrupção, as partes contratantes deverão obedecer ao conjunto de ações pertinentes a essa operação, de forma integrada e harmônica.

7.1.2. É fundamental, que o serviço de Manutenção seja feito de forma contínua para que atenda com segurança e qualidade os pacientes que utilizam e necessitam dos serviços prestados nas Unidades de Saúde;

7.2. O contrato de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração seguirão as seguintes normas:

7.2.1. VIGÊNCIA: De 06(seis) meses a partir da publicação do extrato do contrato, renovado nos termos da lei com concordância das partes;

7.2.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CALIBRAÇÃO: A execução dos serviços de manutenção preventiva e calibração serão realizadas semestralmente, pelo fato do uso constante dos aparelhos nesta unidade de emergência.

7.2.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA: Sem limites de chamado durante a vigência do contrato com prazo de resolução de até 48 (quarenta e oito) horas após o chamado TEMPO DE CHAMADA: O tempo de resposta dos chamados será de no máximo 06(seis) horas;

7.2.4. REPOSIÇÃO DE PEÇAS e ACESSÓRIOS: Todas as peças e acessórios necessários para o bom funcionamento dos equipamentos correrão por conta da CONTRATADA sem custo para o CONTRATANTE.

7.2.5. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos serão realizadas na própria unidade ou encaminhadas à empresa, dependendo do grau de complexidade, tudo conforme autorização do Responsável de cada unidade hospitalar.

7.2.6. O prazo para devolução do equipamento levado para manutenção não deve exceder às 48 horas;

7.2.7. Caso o prazo estipulado no item anterior não seja alcançado, o proponente deve deixar um outro equipamento, em estado de operação no lugar daquele que está sendo levado para o reparo de igual ou maior capacidade;

7.2.8. Após a entrega do equipamento reparado, A CONTRATADA deve garantir um prazo de garantia dos serviços de no mínimo 03 (três) meses;

7.2.9. A assistência técnica deve colocar a disposição um número de telefone para os técnicos de cada unidade hospitalar possa manter contato e ou tirar dúvidas quanto ao funcionamento dos equipamentos

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades e promovendo sua substituição quando necessário.

9. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

9.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Professor Edvaldo Boaventura nº s/n, Centro, Rio Real, Ba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 11.218.298/0001-27.

10 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

(quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento dos serviços, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 02 (duas) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das CND junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto a união, CND junto à SEFAZ, CND junto à prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 14.133/2021.

- a) A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir.
- b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.
- c) Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.
- d) O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 14.133/2021, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

11 – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Prefeitura municipal de Rio Real, durante a vigência do contrato, compromete-se a:

- Notificar o prestador de serviços quanto à requisição dos serviços mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou via fax ou retirada pessoalmente pelo prestador de serviço sendo que a nota de empenho repassada ao prestador de serviços poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da prestação dos serviços do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o prestador de serviços de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) prestador de serviços(es), durante a vigência do contrato, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os serviços requisitados atendendo à solicitação e autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo estabelecido e no local indicado pelo Setor competente, acompanhadas de notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente;
- Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos Produtos adquiridos, que os
- Tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita prestação de serviços, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza do Prefeitura municipal de Rio Real;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura municipal de Rio Real comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Prefeitura municipal de Rio Real ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Prefeitura municipal de Rio Real;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura Municipal de Rio Real, sem prévia e expressa anuência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura municipal de Rio Real.
- Garantir os preços cotados pelo período de, no mínimo, 60(sessenta) dias.

12 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 12.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:
- 12.2. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador de serviços;
- 12.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 12.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para substituição.
- 12.5. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e fiscais antes do pagamento.
- 12.6. Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para entrega dos produtos e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas nas Leis nº 14.133/2021.

13 – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Será designado pela Secretaria de saúde o Fiscal, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2052 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

ELEMENTO: 33.90.3 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTES: 500.1002.

15. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e regulamentado no Decreto Municipal 020/2023 Art. 16, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

16. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO

RAIOS X, MARCA MEDTECH;

- ☐ PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES DE RAIOS X - MACROTEC;
- ☐ AUTOCLAVE VERTICAL – MARCA ONIX CAPACIDADE DE 360L;
- ☐ COMPRESSOR DA AUTOCLAVE - MARCA DENTMED;
- ☐ VENTILADORES PULMONAR – MICROTAK 920 RESGATE – TAKAOCA - SÉRIES: 3339, 3340, 3318;
- ☐ VENTILADOR PULMONAR – MICROTAK RESGATE TOTAL – TAKAOCA;
- ☐ VENTILADOR PULMONAR - LUFT 3 – LEISTUNG;
- ☐ MONITORES CARDIACOS, MULTIRAPAMETRO COMPLETOS – YONKER;
- ☐ MONITORES CARDIACOS MULTIRAPAMETRO K12 – CREATIVE MEDICAL;
- ☐ MONITOR CARDIACO MULTIRAPAMETRO BM5 – BIONET;

17. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e regulamentado no Decreto Municipal 020/2023 Art. 16, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Rio Real(BA), 20 de junho de 2024.

Elizabete dos Santos Lima
Secretária de Saúde
Decreto nº 008/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053-2024-DL. /PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053-2024-DL.			
DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	
DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO		Nº do Banco: Ag: Cl:	

Lote Único

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	PREÇO REF.	VALOR ESTIMADO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H), DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X, MARCA MEDTECH COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SERV	6		
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H), DA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES DE RAIOS X - MACROTEC COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SERV	6		
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H) DO EQUIPAMENTO -AUTOCLAVE VERTICAL – MARCA ONIX CAPACIDADE DE 360L – COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SERV	6		
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H) DO COMPRESSOR DA AUTOCLAVE - MARCA DENTMED, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SERV	6		
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H), DE 03 VENTILADORES PULMONAR – MICROTAK 920 RESGATE – TAKAOCA - SÉRIES: 3339, 3340, 3318, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SERV	6		
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H), DE 01 VENTILADOR PULMONAR – MICROTAK RESGATE TOTAL – TAKAOCA, SUBSTITUIÇÃO	SERV	6		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

	DE PEÇAS				
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H), DE 01 VENTILADOR PULMONAR - LUFT 3 - LEISTUNG, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SERV	6		
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H), DE 05 MONITORES CARDÍACOS, MULTIRAPAMETRO COMPLETOS - YONKER, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SERV	6		
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H), DE 02 MONITORES CARDÍACOS MULTIRAPAMETRO K12 _ CREATIVE MEDICAL, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SERV	6		
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H), DE 01 MONITOR CARDÍACO MULTIPARAMÉTRICO BM5 _ BIONET, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SERV	6		
				TOTAL=	

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053-2024-DL./PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Rio Real, ____ de ____ de ____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053-2024-DL./PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053-2024-DL./PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Rio Real, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053-2024-DL./PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053-2024-DL./PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rio Real, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053-2024-DL. /PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ANEXO V – MODELO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX-2024-DL.

Contrato de fornecimento que entre si
celebram o **MUNICÍPIO DE RIO REAL** e
a empresa

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL** ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, S/Nº, Centro – Rio Real -Ba. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antonio Alves dos Santos, brasileiro RG nº. 0241063213 – SSP-BA e CPF nº 194.432.185-34, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real - Bahia, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxx, aqui representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e C.I nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente vinculadas ao processo de Dispensa de Licitação 053-2024-DL. que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 020/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO REAL., conforme condições constantes neste Termo de Referência do Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053-2024-DL. e proposta da CONTRATADA que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	PREÇO REF.	VALOR ESTIMADO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H), DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X, MARCA MEDTECH COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SERV	6		
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H), DA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES DE RAIOS X - MACROTEC COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SERV	6		
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H) DO EQUIPAMENTO -AUTOCLAVE VERTICAL – MARCA ONIX CAPACIDADE DE 360L – COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SERV	6		



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ – 15.088.800/0001-83

4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H) DO COMPRESSOR DA AUTOCLAVE - MARCA DENTMED, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SERV	6		
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H), DE 03 VENTILADORES PULMONAR – MICROTAK 920 RESGATE – TAKAOCA - SÉRIES: 3339, 3340, 3318, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SERV	6		
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H), DE 01 VENTILADOR PULMONAR – MICROTAK RESGATE TOTAL – TAKAOCA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	SERV	6		
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H), DE 01 VENTILADOR PULMONAR - LUFT 3 - LEISTUNG, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SERV	6		
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H), DE 05 MONITORES CARDÍACOS, MULTIRAPAMETRO COMPLETOS - YONKER, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SERV	6		
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H), DE 02 MONITORES CARDÍACOS MULTIRAPAMETRO K12 _ CREATIVE MEDICAL, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SERV	6		
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PRAZO DE VISITA TÉCNICA EM 24H), DE 01 MONITOR CARDÍACO MULTIPARAMÉTRICO BM5 _ BIONET, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SERV	6		
				TOTAL=	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até 31/12/2024, contados a partir da data da assinatura.

§2º ENTREGA: O prazo de entrega deverá ser em até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

§3º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de R\$ (.....) sendo fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, transcrito da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

Dados Bancários para pagamento:

Ag:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx C/Cxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2052 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

ELEMENTO: 33.90.3 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTES: 500.1002.

Os valores devidos pela Prefeitura de RIO REAL- BAHIA, pelos produtos/equipamentos contratados serão pagos mediante ordem de fornecimento, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada,

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000

Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ – 15.088.800/0001-83

conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação das certidões de regularidades.

Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.

Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofreram a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato conforme ANEXO I da Instrução Normativa RFB de 11/01/2012.

Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL DO CONTRATO

Fica designada a servidora Rafaela Araújo de Lisboa, Matrícula 2353, como fiscal deste contrato, conforme Lei. 14.133/2021, Art 117, e Art. 11 e 12 do Decreto Municipal nº 020/2023.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Rio Real, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Rio Real-Bahia, xx de xxxxxxxx de 2024.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHA 1.

TESTEMUNHA 2.